



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 5.397, DE 14 DE JANEIRO 2020.

Abre créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 6.046 de 14 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2020 no montante de R\$ 1.040.500,00 (Um milhão e quarenta mil e quinhentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0450 – Assistência Farmacêutica
Projeto	2,139 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	33943000000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	0040
Elemento de Despesa	33943000000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 190.500,00
Fonte de Recursos	4503
Elemento de Despesa	33943000000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	4050

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0460 – Média e Alta Complexidade
Projeto	2,126 – Manutenção dos Serviços de Fisioterapia, Psicologia, Laboratorial e Integrados ao MAC
Elemento de Despesa	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	0040

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.040.500,00 (Um milhão e quarenta mil e quinhentos reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 2,139 – 0040 – 3390320000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Secretaria Municipal da Saúde.	R\$ 400.000,00
0901 – 2,139 – 4503 – 3390320000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Secretaria Municipal da Saúde.	R\$ 190.500,00
0901 – 2,139 – 4050 – 3390320000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Secretaria Municipal da Saúde.	R\$ 50.000,00
0901 – 2,126 – 0040 – 3390390000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Secretaria Municipal da Saúde.	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$1.040.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Simone Motter
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina